

# AFQ

## Informação n.º 2

ARS Norte, I.P.

14 de dezembro de 2021

### Área clínica

Avaliação da conformidade da implementação da Norma n.º 066/2011, de 30/12/2011 (versão atualizada de 26/02/2015) “Prescrição de Exames Laboratoriais para Avaliação de Dislipidemias no Adulto”, no âmbito da atividade clínica do Médico de Família.

### Período de observação e casos analisados

Do 1º semestre de 2021 foram analisados 206 processos clínicos (casos novos diagnosticados com dislipidemia, código ICPC-2 T93), provenientes de 14 ficheiros clínicos pertencentes a 13 unidades de saúde, por médicos de família em exercício profissional (ver Ficha técnica, no verso).

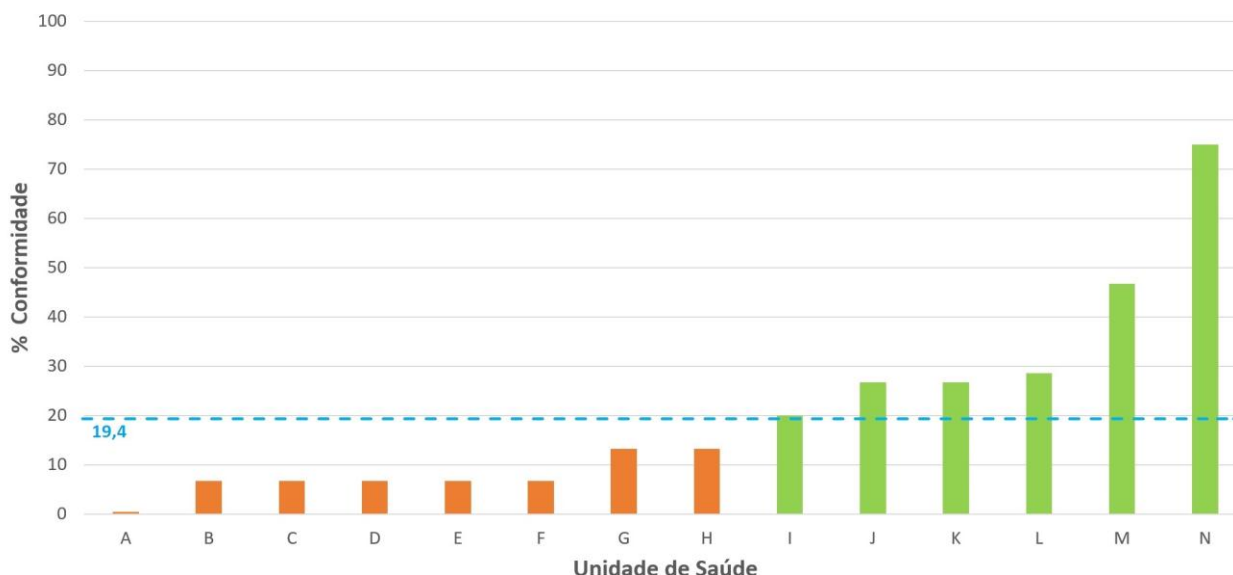
### Resultados

A **taxa global de conformidade foi de 19,4%**, com a distribuição, por ficheiro clínico das unidades de saúde, apresentadas no gráfico seguinte.

### Registos clínicos

Apenas em 40 dos 206 processos clínicos de adultos avaliados e codificados com **diagnóstico inicial** de dislipidemia (T93) houve registo, no processo clínico, dos valores da segunda avaliação laboratorial (perfil lipídico) realizada, no mínimo, após 4 semanas\* sobre a data da primeira avaliação laboratorial (\*ver ponto 3 da Ficha técnica).

### Distribuição por ficheiro clínico das 13 unidades de saúde



### 3 Recomendações

Nos termos da Norma n.º 066/2011, de 30/12/2011 (versão atualizada de 26/02/2015) “Prescrição de Exames Laboratoriais para Avaliação de Dislipidemias no Adulto”:

1. confirmar o diagnóstico de dislipidemia através da realização de uma segunda avaliação laboratorial do perfil lipídico (colesterol total, c-HDL e triglicéridos), realizada com um intervalo mínimo de 4 semanas sobre a data da primeira avaliação, antes de se iniciar qualquer medida terapêutica (ponto 4 da Norma; ver ainda o ponto 3 da Ficha técnica);
2. registar, no processo clínico, os valores do perfil lipídico dessa segunda avaliação laboratorial;
3. realizar, na unidade de saúde, formação específica sobre os procedimentos inerentes à implementação da Norma, bem como efetuar, periodicamente, monitorização interna da sua implementação, nomeadamente através da realização de auditorias clínicas pedagógicas.

A **Área Funcional da Qualidade** promoverá, durante o **ano de 2022**, a avaliação de seguimento da conformidade da implementação da Norma n.º 066/ 2011, de 30/12/2011 (versão atualizada de 26/02/2015).

Ficha técnica

ARS Norte, I.P.

Ação de formação n.º 03/2021

Participação de 14 médicos de família no ativo em unidades de saúde da ARS Norte I.P., realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2021.

1. Unidades de Saúde Familiar envolvidas\*:

Alpendorada/Tabuado, Aqueduto, Arco do Prado, Carvalhido, Cedofeita, Douro Vita, Ermesinde, Mais Qualidade, Novo Norte, S. Pedro da Cova, Tempo de Cuidar, Terras de Souza e Viatodos.

\*Uma unidade de saúde participou com 2 ficheiros de médicos diferentes.

2. O protocolo interno de recolha implicava os primeiros 15 casos, em cada ficheiro clínico e no 1.º semestre de 2021, aleatoriamente selecionados do total de casos novos codificados de dislipidemia.
3. Os modelos de grelha e de relatório da avaliação da conformidade foram previamente analisados com os participantes, bem como a metodologia de recolha da informação, padronizando os seus critérios. Foi requisito de qualidade considerar um intervalo máximo de 12 semanas (3 meses) para a segunda avaliação laboratorial, conforme preconizado pela *2019ESC/EAS Guidelines for Management of Dyslipidaemias*.